

Nota Oficial – Apuração final de denúncia ao Edital Ocupa MIS 2025 nº 017/2025

O Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS-CE), equipamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, com o intuito de dar conhecimento às pessoas candidatas e demais interessados, RESOLVE publicar esta nota oficial sobre o Edital Ocupa MIS Multilinguagem nº 17/2025, nos seguintes termos:

Considerando a última nota explicativa, publicada no site oficial do MIS, no dia 24 de julho de 2025, em que foi decidido suspender temporariamente o presente Edital Ocupa MIS Multilinguagem - nº 17/2025, concedendo um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de tal data, com o objetivo de instaurar uma Comissão de Sindicância designada pelo próprio equipamento, garantindo a observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa aos envolvidos sobre vínculos, impedimentos e/ou suspeições relacionados ao processo seletivo;

Considerando que o Instituto Mirante e MIS-CE poderão, a qualquer momento e conforme a lei, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, por interesse público ou obrigação legal;

Considerando a apuração final da Comissão de Sindicância na data de hoje, a direção do MIS-CE RESOLVE pela anulação do resultado preliminar **do referido edital**, com o objetivo de assegurar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o resultado preliminar anteriormente divulgado, destaca-se que, embora nem todos os membros da Comissão de Curadoria estejam sob suspeição, a anulação do processo implica, necessariamente, a invalidação de todas as avaliações realizadas;

Destarte, o MIS-CE também RESOLVE pela **substituição da Comissão de Curadoria anteriormente constituída**, com o aproveitamento dos projetos já inscritos e habilitados, para que sejam avaliados por uma nova Comissão de Seleção. Assim, o novo cronograma terá seu início a partir da fase “AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS” do item Cronograma do supramencionado Edital;

Por fim, segundo item 4.1 do presente Edital, há a seguinte disposição: “Uma Comissão de Curadoria, que será formada por 3 pessoas: • 2 curadoras convidadas com amplo conhecimento e experiência na área; • 1 trabalhadora do MIS-CE, com atuação técnica e museológica, representando institucionalmente o museu. Tendo em vista a previsão de que os membros integrantes da Comissão de Curadoria poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar, por outras pessoas técnicas e profissionais igualmente idôneas e capacitadas na área específica deste edital, designadas pela Direção do MIS-CE e/ou da Diretoria do Instituto Mirante, o MIS-CE RESOLVE que a nova Comissão de Curadoria, excepcionalmente para essa ocasião, será composta com três membros externos ao MIS-CE.

Tais medidas têm por finalidade resguardar a **integridade do processo seletivo** e preservar a **confiança pública nas ações institucionais** conduzidas por este equipamento cultural.

Diante do exposto, o MIS-CE e o Instituto Mirante reafirmam seu compromisso com a **transparência**, a **ética na gestão pública** e o **respeito aos agentes culturais**. Ademais, um novo cronograma será publicado através de Aditivo a esse Edital, e as diretrizes para futura seleção pública serão divulgados oportunamente por meio dos canais oficiais da instituição e da Secretaria de Cultura do Ceará – Secult.

Fortaleza, 7 de agosto de 2025

TIAGO SOBREIRA DE SANTANA

Diretor-presidente do Instituto Mirante de Cultura e Arte

SILAS DE PAULA

Diretor do MIS-CE